



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 54.968,29 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1201.2-111 – SUBVENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL CAPANEMA E PLANALTO

CONTA/ELEMENTO: 1051 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 23.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1611 – 4490.93.01.00 – INDENIZAÇÕES

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 16.165,13 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1612 – 4490.93.01.00 – INDENIZAÇÕES

FONTE RECURSO: 327 – CV SESA CONSTR UBS STO EXPEDITO – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 4.836,30 (recurso por superávit financeiro)

FONTE RECURSO: 327 – CV SESA CONSTR UBS STO EXPEDITO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 305,56 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE

CONTA/ELEMENTO: 2869 – 3171.70.11.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.303,91 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2879 – 3171.70.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.859,58 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2889 – 3371.70.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.574,82 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2949 – 3371.70.39.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

9



Município de Capanema - PR

VALOR: R\$ 2.922,99 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 54.968,29

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1201.2-111 – SUBVENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL CAPANEMA E PLANALTO

CONTA/ELEMENTO: 1052 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 23.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1610 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 16.165,13

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE

CONTA/ELEMENTO: 2950 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.661,30

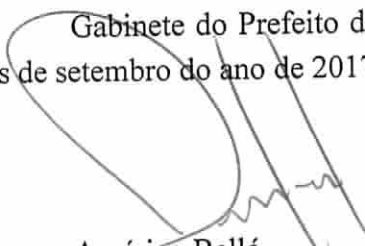
TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 49.826,43

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 327 R\$ 4.836,30

Excesso de Arrecadação Fonte 327 – Receita 1325.01.03.01.30 R\$ 305,56

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.


Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 29/2017.

Excelentíssimos Senhores

Membros da Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 29/2017, que tem por escopo a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2017, destinados a suprir as despesas, conforme segue:

- R\$ 23.000,00 à Casa Familiar Rural, somente se referem ao remanejamento de dotações de Materiais e Serviços para Pessoal e Encargos Sociais, portanto, os recursos repassados pelo Município de Capanema, serão utilizados somente para a folha de pagamento, sendo que os Municípios de Planalto e Pérola do Oeste são responsáveis pelas outras despesas. Não havendo, desta forma, aumento de repasse, somente remanejamento para reforço contábil das dotações, ou seja, a Casa Familiar Rural vai continuar recebendo mensalmente os R\$ 9.000,00.
- R\$ 10.661,30 ao Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa Lar Esperança e Vida, com sede em Bela Vista da Caroba, se destinam ao rateio entre os municípios consorciados para a quitação das dívidas do consórcio, pois o mesmo encerrou suas atividades no mês de agosto de 2016. A Casa Lar foi criada em 2012 e constituída com o objetivo de acolhimento institucional e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- R\$ 21.306,99 ressarcimento à empresa executora da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Expedito na forma de Indenização. Esclarecemos que esta obra pública na fase interna da licitação, a Engenharia Municipal se equivocou entre as medidas da obra, causando contradição na metragem do projeto, sendo que enquanto no projeto básico constou a metragem correta da obra (423,12 m²), na planilha orçamentária constou metragem equivocada (407,50 m²). Sagrando-se vencedor, já nos primeiros momentos da execução a empresa contratada identificou a inconsistência, motivo pelo qual apresentou requerimento de aditivo de valor. Na data de 29/01/2016 o Procurador do Município emitiu parecer jurídico ao Setor de



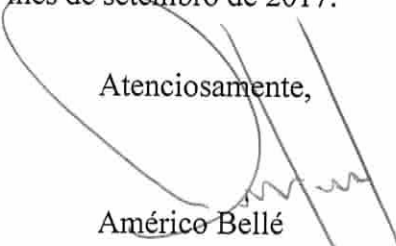
Município de Capanema - PR

Licitações acolhendo a elaboração de um Termo Aditivo de valor. Ocorre, porém, que tal documentação não foi elaborada à época, sendo que a vigência deste contrato se encerrou em 12/11/2016. A obra foi concluída dentro da vigência do contrato na sua íntegra, conforme projeto básico, inclusive com os novos quantitativos da parte integrante do devido aditivo, ficando então pendente este valor para o fornecedor receber.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal